ACÓRDÃO Nº 1906/2022 – TCU – Plenário

1. Processo TC 004.982/2014-2.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de revisão (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
3.1. Responsáveis: José Luiz Ribeiro (030.211.328-20); Luís Antônio Paulino (857.096.468-49); Nassim Gabriel Mehedff (007.243.786-34); Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrica de Piracicaba e Região (54.406.921/0001-88); Walter Barelli (008.056.888-20).
3.2. Recorrentes: José Luiz Ribeiro (030.211.328-20); Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrica de Piracicaba e Região (54.406.921/0001-88).
4. Órgão/Entidade: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Ronaldo de Almeida (236199/OAB-SP), representando Walter Barelli; Ronaldo de Almeida (236199/OAB-SP), representando Luís Antônio Paulino; Fatima Cristina Pires Miranda (109.889/OAB-SP), Wilton Luis da Silva Gomes (220788/OAB-SP) e outros, representando Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrica de Piracicaba e Região; Wilton Luis da Silva Gomes (220788/OAB-SP), Fatima Cristina Pires Miranda (109889/OAB-SP) e outros, representando José Luiz Ribeiro.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia o recurso de revisão interposto por José Luiz Ribeiro e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Piracicaba e Região, contra o Acórdão 3959/2015-1ª Câmara (retificado por inexatidão material - Acórdão 2440/2017-1ª Câmara), que julgou irregulares as suas contas e imputou-lhes débito, em virtude de irregularidades no Convênio 59/1999, celebrado entre a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo (Sert/SP) e o mencionado sindicato, no âmbito do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (Planfor);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos artigos 32, inciso III; e 35, da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. José Luiz Ribeiro e pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Piracicaba e Região para, no mérito, dar-lhe provimento parcial de forma a reduzir o débito objeto do item 9.2 do acórdão recorrido, conforme tabela a seguir, mantendo-se o julgamento pela irregularidade das contas:

Data da ocorrência	Valor original	Tipo
6/10/1999	25.813,85	Débito
14/12/1999	16.433,93	Débito
22/12/1999	21.247,80	Débito
24/11/1999	1.461,00	Crédito
15/12/1999	2.205,00	Crédito

9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes, ao Ministério do Trabalho e Emprego e à Procuradoria da República no Estado de São Paulo;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71300730.

9.3. informar aos interessados que, na confirmação de recolhimento de débito em valores superiores aos devidos, pode-se requerer o respectivo ressarcimento, nos termos da Portaria Conjunta Segecex-Segedam 1/2021, arts. 2º, inciso I, 3º e 4º, incisos I a VIII.

10. Ata n° 32/2022 – Plenário.
11. Data da Sessão: 17/8/2022 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1906-32/22-P.
13. Especificação do quórum:
13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz (Relator), Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71300730.